

TERMO ADITIVO Nº 095/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2018, Processo Administrativo nº 099/2018, Pregão Presencial nº 065/2018, que tem como objeto a contratação de empresa e ou profissional autônomo para prestação de serviço de aulas de dança a serem ministradas no antigo Complexo Ferroviário (tombado através do Decreto nº 840 de 31/03/97).

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**, representada por seu secretário Paulo Marcos Teixeira, portador do RG n ° MG-18.121.521 SSP/MG e do CPF nº 101.288.946-79, doravante denominado Contratante e **Rubia Terezinha Dias Panissa**, doravante denominado **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93..

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 10 de julho de 2020.

2.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 11 de julho de 2019.

Cláusula 3ª. Do Valor.

3.1. O valor do contrato original permanece inalterado em R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais), perfazendo o total deste aditivo em **R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e**

sessenta reais). Sendo 08 (oito) aulas por semana e o valor da hora/aula R\$30,00 (trinta reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
474 – Manutenção Atividades Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Pessoa Fisica	02.70.01.13.392.0471.2.063 – 3.3.90.36.99
475 – Manutenção Atividades Patrimonio Cultural – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	02.70.01.13.392.0471.2.063 – 3.3.90.39.99

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor.

Guaraniésia, 02 de julho de 2019

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Rúbia Terezinha Dias Panissa
Contratada